



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa técnica para prestação de Link de Internet para Departamentos e Prefeitura Municipal de Magda.

2. JUSTIFICATIVA:

O Poder Público busca fornecimento de link de internet para acesso à Rede Mundial de Computadores, tem como objetivo possibilitar o trabalho de todos os Departamentos que acessam, sistemas, e-mails, bem como disponibilizar informações e transparência na Administração Pública através do Portal de Transparência e atender a Lei de Acesso à Informações.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LINK DE INTERNET – FTTH

Link Internet Banda Larga – FTTH

Acesso à internet banda larga nas velocidades informadas:

Fornecimento de acesso:

- Fibra Óptica;
- Acesso Bidirecional;
- Acesso Simétrico;
- Sem limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo de informação trafegada no acesso;
- Fornecimento mínimo de 4 endereços IP(V4) fixo ou variável por acesso;
- Possibilidade de utilização de provedores de conteúdo por acesso;

A responsabilidade da contratação de provedores ficará a cargo da Contratante;

Fornecimento de ONU e Roteador com suporte para instalação e configuração em todos os pontos necessários;

Manutenção preventiva e atendimento às ocorrências de lentidão ou indisponibilidade total do link em até 2 horas após a abertura do chamado.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 – Prazo: Máximo de 15 dias a contar da Ordem de início, solicitação ou documento equivalente.

3.2 Local: Prédios públicos

3.3 Condições de Entrega: O serviço contratado será prestado diretamente no local.

4. VIGÊNCIA:

Previsão de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- demonstrar que não possui registro de sanção que impeça sua contratação e que está devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- obedecer as exigências estabelecidas no Termo de Referência, tais como:
- Data para início da execução dos serviços;
- Locais da prestação de serviço:

Centro de Saúde, Centro de Especialidades, Fundo Social, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Casa do Trabalhador, Praça, CEMEI, EMEF, Paço Municipal, Almoxarifado, Biblioteca, Centro de Lazer, CCI e Ganha Tempo Magda.

- arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes de quaisquer custos para realização do objeto; e
- tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, não arcando a Contratante com qualquer ônus em caso de acidente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Providenciar local adequado para a prestação do serviço;
- Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue;
- Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- Atestar a Nota Fiscal / Fatura, após a prestação do serviço, e enviar à área financeira para efetivação do pagamento conforme pactuado;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente na prestação do serviço.